



001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE: 1 - BIBLIOTECA CIDADÃ E FISCALIZAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8793	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODINHAS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	12,00	UN	159,00	1.908,00
2	8792	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COR BRANCO 1,10 X 0,50 X 0,88 EM MDF COM 01 GAVETA APOIO PARA TECLADO COM CERREDIÇAS METALICA	2,00	UN	205,00	410,00
3	8794	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR MP APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA E ESPAÇO PARA PCU TAM 0,82 X 0,39 X 0,76 COM UMA GAVETA	10,00	UN	129,00	1.290,00
4	970	TELEFONE DE MESA COM CHAVE	1,00	UN	55,00	55,00
TOTAL						3.663,00

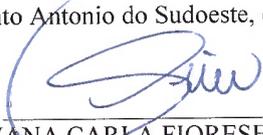
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

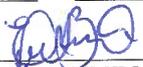
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.


GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recebi em 07 de maio de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 81/2013

002

Página: 1

Solicitação
Número *81* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 07/05/2013 Quantidade de itens 4

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *550193-8* Nome *GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS* Número *154/2013*

Local _____
Código *77* Nome *GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE* Forma _____

Entrega _____
Local *A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE* Prazo *1 Dias*

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa:
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote
1 BIBLIOTECA CIDADÃ E FISCALIZAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008793	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODINHAS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	UN	12,00	159,00	1.908,00
008792	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COR BRANCO 1,10 X 0,50 X 0,88 EM MDF COM 01 GAVETA APOIO PARA TECLADO COM CERREDIÇAS METALICA	UN	2,00	205,00	410,00
008794	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR MP APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA E ESPAÇO PARA PCU TAM 0,82 X 0,39 X 0,76 OM UMA GAVETA	UN	10,00	129,00	1.290,00
000970	TELEFONE DE MESA COM CHAVE	UN	1,00	55,00	55,00
				TOTAL	3.663,00
				TOTAL GERAL	3.663,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

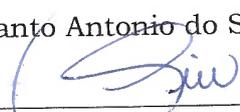
Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.

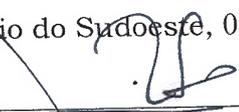

GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1280	06.004.13.392.13012-021	0

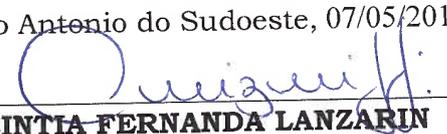
Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

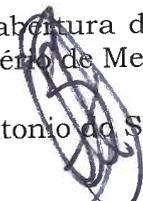
Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE: 1 - BIBLIOTECA CIDADÃ E FISCALIZAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8793	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODINHAS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	12,00	UN	159,00	1.908,00
2	8792	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COR BRANCO 1,10 X 0,50 X 0,88 EM MDF COM 01 GAVETA APOIO PARA TECLADO COM CERREDIÇAS METALICA	2,00	UN	205,00	410,00
3	8794	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR MP APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA E ESPAÇO PARA PCU TAM 0,82 X 0,39 X 0,76 COM UMA GAVETA	10,00	UN	129,00	1.290,00
4	970	TELEFONE DE MESA COM CHAVE	1,00	UN	55,00	55,00
TOTAL						3.663,00

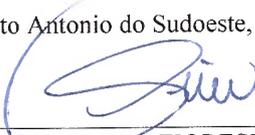
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

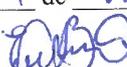
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.


GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recebi em 07 de maio de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 81/2013

002

Página: 1

Solicitação

Número 81 Tipo Aquisição de Material Emitido em 07/05/2013 Quantidade de itens 4

Solicitante

Código 550193-8 Nome GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS Processo Gerado 154/2013

Local

Código 77 Nome GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão

Código 06 Nome SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Pagamento

Entrega

Local A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE Prazo 1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa:

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote 1 BIBLIOTECA CIDADÃ E FISCALIZAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008793	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODINHAS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	UN	12,00	159,00	1.908,00
008792	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COR BRANCO 1,10 X 0,50 X 0,88 EM MDF COM 01 GAVETA APOIO PARA TECLADO COM CERREDIÇAS METALICA	UN	2,00	205,00	410,00
008794	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR MP APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA E ESPAÇO PARA PCU TAM 0,82 X 0,39 X 0,76 COM UMA GAVETA	UN	10,00	129,00	1.290,00
000970	TELEFONE DE MESA COM CHAVE	UN	1,00	55,00	55,00
TOTAL					3.663,00
TOTAL GERAL					3.663,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1280	06.004.13.392.13012-021	0

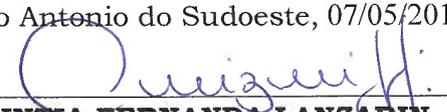
Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

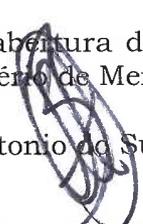
Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

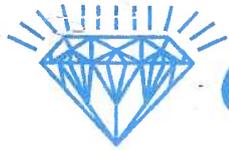
Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Cristal

Móveis e Eléctros Ltda.

(46) 3568-2577

Av. Brasil, 596 - Centro
CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data, 06 de maio de 20 13

Sr.(es): Prefeitura

Endereço:

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste

Estado:

Administracao Municipal

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	Escritório com PC computadorizado ⁶⁷⁹³	205,00	410,00
01	Bca 1,10 x 0,50 x 0,88 Altura em MDF	414,00	
02	cadeira para ^{de maçon} para escritório ⁶⁷⁹³	192,00	384,00
	Secretaria Gerencial ^{de maçon} com regulagem de altura e de encosto		
	opção p/ teclado com conexão metabólica		

Este Pedido está sujeito a confirmação de Cristal Móveis e Eléctros. As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL 734,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data ____/____/____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição): _____

Por que: _____

Recebido por (Nome legível): _____

Assinatura: _____ Entregador: _____



Cristal

Móveis e Elétros Ltda.

(46) 3563.2577

Av. Brasil, 596 - Centro
CEP: 85740-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data, 06 de maio de 2013

Sr.(es): Prefeitura municipal

Educação

Endereço:

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste

Estado:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
30	30 ped. unidades Relógios quadrado 8792	159,00	1,590,00
30	30 mesa unid. P/computador mp ¹⁰⁰ MDF / 8794	139,00	1,290,00
	opção pl. teclado com centralização vertical		
	e apoio pl. CPU - tom 0,82 x 0,39 x 0,76 de altura		
	com 2 gavetas		
	com rodízio, estofado, 21 braços.		
	com regulagem de altura e de encosto		
	8793		

Este Pedido está sujeito a confirmação de Cristal Móveis e Elétros. As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL 2.880,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data ____/____/____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição):

Ildefonso Cardoso

Por que:

Rebido por (Nome legível):

Assinatura:

Entregador:



movellar
ELETROMÓVEIS

Tel. (46) 3563-3405

Av. Brasil, 1450 - Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

008

Data, 06 de maio de 2013

Sr.(es): Prefeitura

Endereço:

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste

Estado:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
10	rodeteiro unimoverul R/ 905 giratorio	169,00	1.690,00
10	mesa escritorio PI computador R/ 247 mp	130,00	1.300,00

Este Pedido está sujeito a confirmação de Movellar Eletromóveis.
As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL 2.990,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data _____ / _____ / _____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição): _____

Por que: _____

Recebido por (Nome legível): _____

Assinatura: _____ Entregador: _____



movellar
ELETROMÓVEIS

Tel. (46) 3563-3405

Av. Brasil, 1450 Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

009

Data, 06 de maio de 20 13

Sr.(es): Prefeituro

Endereço: _____

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste

Estado: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	Escritoninha P/computador visao P/casa Bronco	218,00	436,00
02	cadeiro unimanual P/ Escritorio Secret giteiro toc cinza	168,00	336,00

Este Pedido está sujeito a confirmação de Movellar Eletromóveis.
As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL 772,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data _____ / _____ / _____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição): _____

Por que: _____

Pedido por (Nome legível): _____

Assinatura: _____ Entregador: _____

SCHWABE E CIA LTDA

Rua Tapajós, 301 – Centro – Cep: 85730-000 – Pranchita – Pr

Fone: (46) 3540-1362

CNPJ: 79.790.945/0001-04

INSC: 33700143-28

E-mail: crystalmoveis@hotmail.com

ORÇAMENTO

DATA: 06/05/2013

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

CIDADE: Santo Antonio do Sudoeste – PR

CEP: 85.710-000

TEL: (46) 3563-8000

<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Marca</u>	<u>Modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Total</u>
02	Escrivaninha p/ Computador	Visão	Ref. 90	R\$: 210,00	R\$: 420,00
02	Cadeira p/ Escritorio	Unimovel	Giratória Ref. 905	R\$: 165,00	R\$: 330,00
01	Telefone	Intelbras	Pleno c/ Chave	R\$: 54,00	R\$: 54,00
					R\$: 804,00

011

SCHWABE E CIA LTDA

Rua Tapajós, 301 – Centro – Cep: 85730-000 – Pranchita – Pr

Fone: (46) 3540-1362

CNPJ: 79.790.945/0001-04

INSC: 33700143-28

E-mail: cristalmoveis@hotmail.com

DATA: 06/05/2013

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

CIDADE: Santo Antonio do Sudoeste – PR

CEP: 85.710-000

TEL: (46) 3563-8000

ORÇAMENTO

<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Marca</u>	<u>Modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Total</u>
10	Escrivanhinha p/ Computador	Unibras	Ref. 247	R\$: 151,00	R\$: 1.510,00
10	Cadeira p/ Escritorio	Unimovel	Giratória Ref. 905	R\$: 165,00	R\$: 1.650,00
					R\$: 3.160,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
PROCESSO Nº 155/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA – ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais), a empresa MOVELLAR ELETROMOVEIS com sede na Av. Brasil, 1450, centro, nesta, com um valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) e a empresa SCHWADE E CIA LTDA, com sede na rua Tapajós, 301, centro, Pranchita-PR, com um valor de R\$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA – ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, sete dias de maio de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.035.733/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2004
NOME EMPRESARIAL CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL MOVEIS E ELETROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 596	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **13:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura manuscrita em azul.

015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812012-14021733

Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME

CNPJ: 07.035.733/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.

Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07035733/0001-00
Razão Social: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA
Nome Fantasia: CRISTAL MOVEIS E ELETROS
Endereço: AV BRASIL 819 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041509563939214525

Informação obtida em 07/05/2013, às 13:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10379834-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.035.733/0001-00

Nome: **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME
CNPJ: 07.035.733/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

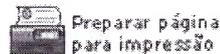
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:58:49 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2013.

Código de controle da certidão: **1B2F.64F4.FB90.7BE9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Y. [unintelligible]'.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 996 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/08/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Maio de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTJ2X28Q5BG**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15695	07.035.733/0001-00	000000000	15695

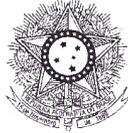
ENDEREÇO

AV BRASIL, 596, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.035.733/0001-00
Certidão nº: 29572051/2013
Expedição: 07/05/2013, às 14:19:57
Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.035.733/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.967.670-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/1990

NOME DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

FILIAÇÃO: AMARIO SOPELSA ASSUNTA SOPELSA

NATURALIDADE TUPASSI/PR DATA DE NASCIMENTO 17/08/1971

DOC ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANALTO C.CAS 2932, LIVRO=111B, FOLHA=064

CPF CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

046.091.959-84

DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

17/08/1971



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Devani M.S. Schwade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2001

BANCO DO BRASIL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

04/05/13

[Signature]
Comissão de Licitação

47

SECRETARIA
DO PARANÁ

CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME
CNPJ 07.035.733/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante residente e domiciliada A Avenida Brasil nº 481 Apto 06 Cep 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 046.092.009-02 e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 09/12/1987, nascida em data de 20/03/1946 e DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF Nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, sócios da Empresa CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME sede Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205333285 por despacho em sessão de 08/10/2004, resolvem por este instrumento de alteração de contrato alterar seu contrato social primitivo o qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Altera o endereço da Empresa de Avenida Brasil 819 -CENTRO-CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, para o novo endereço AVENIDA BRASIL Nº 596-CENTRO CEP 85710.000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidir com as da presente alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que, por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumprir o que aqui ficou pactuado.

Pranchita (PR) em 13 de Abril de 2007

Vera Schwade
VERA SCHWADE

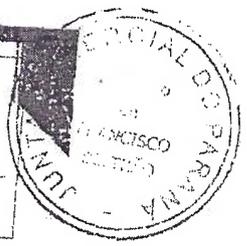
Devani M.S. Schwade
DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

Giceli T F Bardeotto
GICELI T F BARDELOTTO
RG 5387522-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2007
SOB NÚMERO: 20071479104
Protocolo: 07/147910-4
Empresa: 41 2 9533328 5
CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA -ME
1391090
M. Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

04.05.13

[Signature]
Comissão de Licitações

47



CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME
CNPJ 07.035.733/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada A Avenida Brasil nº 481 Apto 06 Cep 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº **046.092.009-02** e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de **09/12/1987**, nascida em data de 20/03/1946 e **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF Nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, sócios da Empresa **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME**, com sede Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205333285** por despacho em sessão de **08/10/2004**, resolvem por este instrumento de alteração de contrato alterar seu contrato social primitivo o qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Fica criada a filial denominada **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME FILIAL 01**, Localizada a Rua Julio Giongo nº 240 CEP 85730.000, Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, foro e comarca no Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**.

Cláusula Segunda: A Cristal Móveis e Eletros Ltda-ME Filial 01 iniciará suas atividades em data de **10/11/2005**.

Cláusula Terceira: Tem por objeto social comércio varejista de eléto domésticos, móveis e utilidades domésticas, compra e venda de aparelhos de som, televisores, equipamentos para escritórios e instrumentos musicais.

Cláusula Quarta: Fica destacado parte do capital da **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME MATRIZ** na importância de R\$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota para Filial retro qualificada.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidir com as da presente alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que, por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumprir o que aqui ficou pactuado.

Pranchita (PR) em 31 de Outubro de 2005.

Vera Schwade
VERA SCHWADE

Devani M. S. Schwade
DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Conferir com o original
04/10/13
Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

Giceli T F Sbardeotto
GICELI T F SBARDELOTTO
RG 5367522-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2005
SOB NÚMERO: 41900918598
Protocolo: 05/411335-0
Empresa: 41 2 0533328 5
CRISTAL MOVEIS E ELETRCS LTDA
0142685

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



4n

BUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 024





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA**

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 481 Apto 06 CEP 85.710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF nº 046.092.009-02 e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 09/12/1987, nascida em data de 20/03/1946 e **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85.710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, resolvem por este instrumento de **Contrato Social** de constituição de sociedade limitada o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá seu domicílio Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é comércio varejista de eletro domésticos, móveis e utilidades domésticas, compra e venda de aparelhos de som, televisores, equipamentos para escritórios e instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado pelos sócios quotistas neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país até a data de 31/05/2005, assim distribuído entre os sócios:

Sócios Participantes.....	Quotas Sociais.....	Valor Capital
Vera Schwade.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
Devani Maria Sopelsa Schwade.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
Total	80.000.....	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 20 de Outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- a administração da sociedade caberá a **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE E VERA SCHWADE**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Vera

Devani

Município de Santo Ant. do
Coatim com o nº
0410513
Comissão de Inovação

4



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA**

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a laboração e inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, nos dias 10 a 30 de abril de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a presente Empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei 9841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias.

Santo Antonio do Sudoeste (PR) em 05 de Outubro de 2004.

Vera Schwade
Vera Schwade
Testemunhas:

Wladimir João Freddo
RG 3.363.664-4 SSP PR

Devani Maria Sopelsa Schwade
Devani Maria Sopelsa Schwade

Giceli F Spardelotto
RG 5367522-0 SSP PR

Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
Comarca com o original
07/05/13
Comissão de Licitações



026

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 155/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1280	06.004.13.392.13012-021	0

JUSTIFICATIVA: Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA – ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2013
PROCESSO Nº 155/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA – ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXIBIÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10 05 2013
LOCAL: Sistema
Nº: 034

EXIBIÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16 05 2013
LOCAL: f fronteiro
Nº: 311



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 155/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

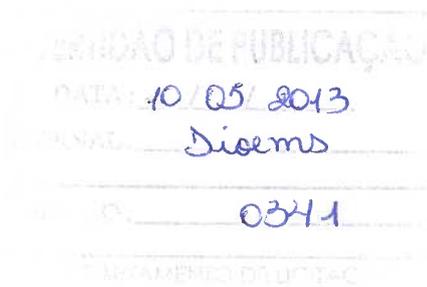
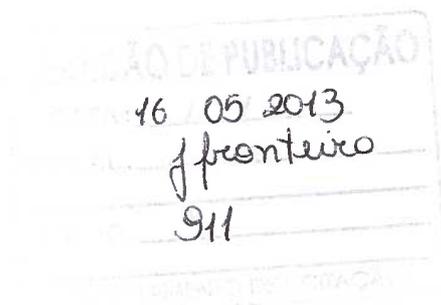
EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 596 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.035.733/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, CPF nº 046.091.959-84, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 013/2013**, homologado em 08/05/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8793	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODINHAS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	12,00	UN	159,00	1.908,00
2	8792	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COR BRANCO 1,10 X 0,50 X 0,88 EM MDF COM 01 GAVETA APOIO PARA TECLADO COM CERREDIÇAS METALICA	2,00	UN	205,00	410,00
3	8794	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR MP APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA E ESPAÇO PARA PCU TAM 0,82 X 0,39 X 0,76 COM UMA GAVETA	10,00	UN	129,00	1.290,00
4	970	TELEFONE DE MESA COM CHAVE	1,00	UN	55,00	55,00
TOTAL						3.663,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 13/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as



030

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.663,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1280	06.004.13.392.13012-021	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



031

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

032

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ Nº: 07.035.733/0001-00
DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE
CPF Nº: 046.091.959-84

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



038

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 013/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ Nº 07.035.733/0001-00

Representante: DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

CPF nº 046.091.959-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.663,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/05/2013
DISPENSAS
0341
DELETAÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/05/2013
DISPENSAS
0341
DELETAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Sexta-feira, 10 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0341

Página 40 / 055

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2013

PROCESSO Nº 155/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

EWEALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 155/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0161/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

O critério de julgamento do presente edital passa a ser por lote;

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 013/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ Nº 07.035.733/0001-00

Representante: DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

CPF nº 046.091.959-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.663,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.790 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Altera os prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 036, de 16-12-2009, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada os prazos para pagamento de tributos, do Decreto nº 1.742/2013:

II - Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza dos contribuintes taxados por alíquota fixa:

a) - em parcela única, com vencimento em 10-06-2013, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 05-06-2013;

- 2ª parcela, com vencimento em 05-07-2013;

- 3ª parcela, com vencimento em 05-08-2013;

- 4ª parcela, com vencimento em 05-09-2013;

- 5ª parcela, com vencimento em 05-10-2013;

- 6ª parcela, com vencimento em 05-11-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de maio de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.788, DE 08 DE MAIO DE 2013

Nomeia membros para o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 031, de 26-08-2009, que instituiu o Comitê Gestor Municipal e Decreto nº 1.406, de 20-11-2009, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor Municipais, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: SIBELE CARLA BARONI, CPF nº 038.458.879-40, membro titular e ANDERSON CAMARGO CARDOSO, CPF nº 070.661.749-50, membro suplente;

II - Representantes da Assessoria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Educação: LUIZ AMAZONAS LUSTROSA FONSECA, CPF nº 061.085.639-15, membro titular e IVENE REGINA DA SILVA, CPF nº 861.092.009-72, membro suplente;

III - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal: MIGUEL SIBERT, CPF nº 624.312.509-20, membro titular e ROMEU CARLOS SCHERER, CPF nº 495.806.479-68, membro suplente;

IV - Representantes da Micro e Pequena Empresa: CELSO ROQUE MARCOLINA, CPF nº 540.892.099-49, membro titular e VALDIR WIESENHÜTTER, CPF nº 288.037.449-91, membro suplente;

V - Representantes das Agências Bancárias: NILSON ASSIS DOMINGOS DE ARRUDA, CPF nº 526.175.219-15, membro titular e ALCIDES NICHELLI JUNIOR, CPF nº 039.480.039-71, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de maio de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.703, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre homologação de férias, a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Agostinho Ferreira da Silva	30	16/05/2011 a 16/05/2012	29/04/2013 a 28/05/2013
Sandra Raquel Soares	30	02/05/2012 a 02/05/2013	10/12/2012 a 08/01/2013

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de maio de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

193207042

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 40